



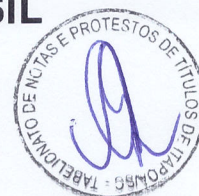
# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Itapoá

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

MAURO CESAR LOUREIRO - Tabelião



Procuração Pública

TRASLADO

Livro: 113 | Folha: 184

Protocolo: 41019

Data: 14/12/2022

SAIBAM os que este público instrumento virem que, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), neste Município e Comarca de Itapoá, Estado de Santa Catarina, em Cartório compareceu como **OUTORGANTE: ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.317.277/0001-05, com sede na Avenida Beira Mar 05, nº 2900, bairro Figueira do Pontal, nesta cidade de Itapoá/SC, e neste ato na forma da Consolidação do Estatuto Social de Itapoá Terminais Portuários S.A., de acordo com as deliberações da 38ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 02 de julho de 2020, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em data de 10/08/2020, sob nº 20203514483; Ata da 59ª (quinquagésima nona) Reunião do Conselho de Administração, realizada em data de 23/03/2022, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em data de 31/03/2022, sob nº 20225954320; e Certidão Simplificada, expedida em data de 12/12/2022, as quais me foram exibidas e ficam arquivadas nestas notas, e neste ato representada por seu DIRETOR PRESIDENTE: **CASSIO JOSE SCHREINER**, de nacionalidade brasileira, nascido aos 19/03/1971, filho de GERALDO SCHREINER e de TEREZINHA BUENO SCHREINER, casado, contador, portador da carteira nacional de habilitação nº 00757766296-DETRAN/SC, na qual consta a carteira de identidade nº 4601357-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 699.543.729-20, endereço eletrônico: cassio.schreiner@portoitapoa.com, residente e domiciliado na Rua Coronel Benjamin Vieira, nº 635, casa 19, Centro, na cidade de Camboriú/SC; e pelo DIRETOR: **SERGNI PESSOA ROSA JUNIOR**, de nacionalidade brasileira, nascido aos 27/10/1974, filho de SERGNI PESSOA ROSA e de EDILZA MARIA KOJO ROSA, casado, gerente de operações, portador da carteira nacional de habilitação nº 02279427985-DETRAN/SC, na qual consta a carteira de identidade nº 24957838-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 197.478.568-83, residente e domiciliado na Rua 1710, nº 109, balneário Princesa do Mar, nesta cidade de Itapoá/SC; declaram, sob pena de responsabilidade civil e criminal, ser esta a Consolidação do Estatuto Social e Ata que lhes habilitam a representar a pessoa jurídica, respondendo para tanto pela veracidade dos fatos narrados; Os presentes identificados e qualificados por mim, Escrevente, e diante dos documentos apresentados, cuja autenticidade é de inteira responsabilidade deles, dou fé da identidade e capacidade jurídica das partes para este ato. E, pela Outorgante, através de seus representantes, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante **procuradora:- SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.227.994/0004-01, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco b, conjunto 1401, bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP. À qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para, representar a Outorgante de acordo com os termos da Alienação Fiduciária (a seguir definida), perante todos e quaisquer órgãos, públicos ou

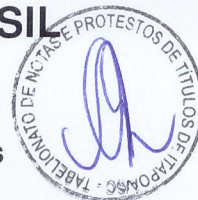
Continua na próxima página (Página 1 de 4).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina  
Município e Comarca de Itapoá

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos  
MAURO CESAR LOUREIRO - Tabelião



Procuração Pública

TRASLADO

Livro: 113 | Folha: 185

Protocolo: 41019

Data: 14/12/2022

não, em todos os atos necessários ao efetivo cancelamento de toda e qualquer penhora, arresto ou outros ônus reais, gravames e restrições de qualquer natureza, que venham a recair sobre o imóvel alienado fiduciariamente por ela, Outorgante, à Outorgada, por meio do Instrumento Particular de Constituição de Garantia, Sob Condição Suspensiva, de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças ("Alienação Fiduciária" e "Contrato", respectivamente), celebrado em 06 de dezembro de 2021, referente ao Imóvel objeto da matrícula nº 25.656 do Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca de Itapoá, Estado de Santa Catarina ("Imóvel"). Outrossim, confere-lhe ainda poderes para representá-la perante todos e quaisquer órgãos, públicos ou não, em quaisquer atos ou instrumentos necessários para (i) aperfeiçoamento, manutenção e registro da Alienação Fiduciária supra referida, especialmente aqueles que visem suprir equívocos, omissões ou exigências dos órgãos aos quais dita alienação seja submetida, notadamente os Oficiais de Registro de Imóveis competentes, inclusive diante da necessidade de conversão dos instrumentos particulares de garantia, em instrumentos públicos, Secretaria do Patrimônio da União e Secretaria da Receita Federal, inclusive para fins de obtenção de quaisquer documentos necessários para formalização ou execução das garantias ora tratadas, como requisição e emissão de certidões, entre outros, assinando aditivos, inclusive para formalização de ajustes do valor do Imóvel, requerimentos, petições e o que mais preciso for, desde que respeitadas as condições comerciais daquela Alienação Fiduciária, dentre elas, em especial, valores e índices. Para o perfeito desempenho do presente mandato, poderá o Outorgado praticar todos os atos indispensáveis, por mais especiais que sejam, o que tudo dará a Outorgante por bom, firme e valioso. O presente mandato é irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 684 do Código Civil. A Outorgada poderá substabelecer os poderes ora outorgados, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes. **A presente procuração terá validade de 01 (um) ano, à contar desta data.** Os termos em letra maiúscula empregados, mas não definidos neste instrumento terão os significados que lhes são atribuídos no Contrato. **LAVRADA SOB MINUTA.** Certifico que o estado civil, a profissão, o endereço e o endereço eletrônico dos representantes da Outorgante, bem como a qualificação da procuradora foram declarados pelos representantes da Outorgante, que os conferiu e se responsabilizou civil e criminalmente por essas informações. Além disso, a Outorgante foi cientificada de que quaisquer erros ou incorreções somente poderão ser levados a efeito mediante a outorga de um novo instrumento. A Outorgante através de seus representantes autoriza o armazenamento e o tratamento de seus dados pessoais presentes neste instrumento e sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes de sua lavratura, sendo cientificada de que esta serventia arquivará cópia de seus documentos pessoais, impressão datiloscópica e fotografia, a fim de cumprir as exigências legais vigentes inerentes à atividade, bem como de que esta serventia respeita as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018). **As partes ficam cientes de**

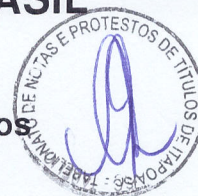
Continua na próxima página (Página 2 de 4).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina  
Município e Comarca de Itapoá

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos  
MAURO CESAR LOUREIRO - Tabelião



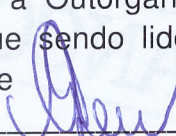
Procuração Pública

TRASLADO

Livro: 113 | Folha: 186

Protocolo: 41019

Data: 14/12/2022

que, conforme prevê o artigo 682 do Código Civil Brasileiro, os efeitos do presente instrumento de mandato cessam: I - pela revogação ou pela renúncia; II - pela morte ou interdição de uma das partes; III - pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV - pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio. Os documentos mencionados e apresentados neste ato ficam arquivados nesta Serventia, devidamente fotocopiados. Os representantes da Outorgante declaram que não são politicamente expostos, ou familiar ou estreitos colaboradores de pessoa politicamente exposta, nem participam da pessoa jurídica pessoas politicamente expostas, nos termos da Resolução nº 40/2021 do Controle de Atividades Financeiras – COAF. Em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, feita a consulta na **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB**, apresentou o resultado **NEGATIVO**, para **ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S/A**, na data 12/12/2022 às 17:15:32 conforme o código Hash 8915.3084.d6c0.cfc9.1415.58f0.b352.f3e9.eac1.fbd2. Assim, a Outorgante me pediu que lhe lavrasse este instrumento público de procuração, que sendo lido, achou tudo conforme, aceitou-no, outorgou e assinou \_\_\_\_\_ perante  mim, **ALFEU CARDOSO GONSALVES**, Escrevente Autorizado, que a digitei, subscrevo e assino em público e raso. Assinaram presencialmente nesta procuração **CASSIO JOSE SCHREINER** como Diretor Presidente representando a **ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S/A**, **SERGNÍ PESSOA ROSA JUNIOR** como Diretor representando a **ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S/A**. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (GQV77801-KVGV) - R\$ 3,11, 1 Procuração para atos negociais - R\$ 63,33, Total: R\$ 66,44.**

Itapoá - SC, 14 de dezembro de 2022.

**ALFEU CARDOSO GONSALVES**

Escrevente Autorizado

**TABELIONATO DE NOTAS E  
PROTESTOS DE TÍTULOS DE ITAPOÁ/SC**

Rua Corvina, 415 - PAESE - Itapoá - SC

CEP: 89249-000

Fones/Fax: (47) 3443-2940 / 3443-6345 / 3443-7474

**Mauro Cesar Loureiro**

Tabelionato de Notas e de Protesto de Itapoá - Rua Corvina, 415, Paese, Itapoá/SC  
CEP: 89249-000 - E-mail: cartorio@cartorioitapoa.com.br - Telefone: (47) 3443-2940



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal

**GQV77801-KVGV**

Confira os dados em:

<http://selo.tjsc.jus.br/>

Continua na próxima página (Página 3 de 4).

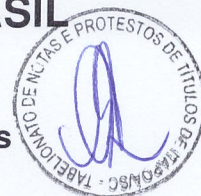


**Procuração Pública**

# **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Estado de Santa Catarina  
Município e Comarca de Itapoá**

**Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos  
MAURO CESAR LOUREIRO - Tabelião**



**TRASLADO**

**Livro: 113 | Folha: 187**

**Protocolo: 41019**

**Data: 14/12/2022**

---

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.  
O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou averbações.

EM BRANCO